



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 006 ao Projeto de Lei Nº 00824/2016

ACRESCENTA VALOR DE SUBVENÇÃO SOCIAL À INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 824/2016, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 824/2016, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 824/2016, para acrescentar ao valor de subvenções sociais das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

Objetivo do Gasto: Acrescentar valor de subvenção social à Associação Evangélicos Pouso Alegre e Região- CIMEPAR

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Aplicação Programada: Subvenções Sociais

Proj./Ativ./Op. Especiais: 13.392.0017.0002

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1001001

Valor a ser acrescido: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.


Flávio Alexandre
VEREADOR(A)

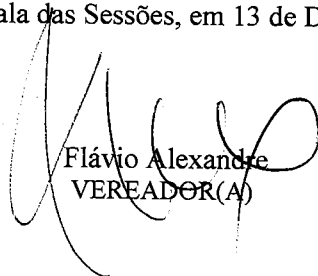


CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A referida emenda se faz necessária para a realização de eventos e manutenção da entidade.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.



Flávio Alexandre
VEREADOR(A)